



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 10/2019

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lupionópolis, para o exercício de 2019.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, como se segue:

11	SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
001	SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.1-125	Construção de Terminal Turístico no Rio Paranapanema.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
501	Receita de Alienação de Ativos	450.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
501	Receita de Alienação de Ativos	10.000,00
	TOTAL	460.000,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do superávit financeiro da fonte 501.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de outubro de 2019.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal